



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO

LEI Nº 278/2019

De 18 de novembro de 2019

**“Institui a Semana de Conscientização sobre a Fibromialgia
no Município de Graccho Cardoso/SE”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO, ESTADO DE SERGIPE, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Graccho Cardoso, aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica instituída a Semana da Conscientização Sobre a Fibromialgia, a ser realizada anualmente, na segunda semana de maio no município de Graccho Cardoso/SE

Art. 2º - a Semana Municipal de Conscientização Sobre a Fibromialgia, terá por objetivo :

I – Contribuir como debate sobre a conscientização da doença crônica acometida pela fibromialgia ;

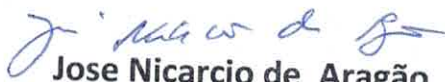
II – Envolver a sociedade em encontros, reuniões, e palestras relacionadas A conscientização sobre a fibromialgia ;

III – Envolver amplamente as organizações e movimentos com relação direta a conscientização sobre a a fibromialgia ;

IV – Estimular a participação de toda a sociedade, conscientizando o maior numero de munícipes sobre a fibromialgia .

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Gabinete do Prefeito Municipal de Graccho Cardoso/SE, em 18 de novembro de 2019 .


Jose Nicarcio de Aragão

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Graccho Cardoso CNP 13.112.875/0001-27
Av. Getúlio Vargas nº 56, Centro Graccho Cardoso/SE CEP 49860-000
gabinete@gracchocardoso.se.gov.br